LEI Nº 6.054 / 2020

Autoriza Abertura de Crédito Adicional Suplementar, para inclusão de fonte 2.60 e dá outras providências.

O Prefeito de Muriaé:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o chefe do poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar para atender as despesas correntes na seguinte dotação orçamentária:

Órgão 02 - Prefeitura Municipal de Muriaé
Unidade 04 - Secretaria Municipal de Fazenda

04.123.0001.2.008 - Manutenção das Atividades de Secretaria
3390.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores.....R$ 24.617,61
Fonte 2.60

Art. 2º Os recursos necessários à cobertura do Crédito Adicional Suplementar serão aqueles previstos no Art. 43 da Lei federal 4320/64 provenientes de ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, conforme especificação abaixo:

Órgão 02 – Prefeitura Municipal de Muriaé
Unidade 08 – Secretaria Municipal de Obras Públicas

15.451.0016.1.058 - Execução/Ampliação de Muros e Contenção e Drenagem de Aguas Pluviais
-
449051.00 - Obras e Instalações.....R$ 24.617,61
Fonte. 2.60

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 25 de Novembro de 2020.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé